



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 849/2020

"Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2021".

O Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício de 2021 em R\$ 14.180.617,52 (Quatorze milhões cento e oitenta mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) discriminadas conforme quadros demonstrados abaixo.

Art. 2º. A discriminação estimada da Receita para o exercício 2021 compreende:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Discriminação da Receita

- RECEITABRUTA		R\$ 16.473.343,52
1. RECEITA CORRENTE		R\$16.215.380,00
1.1- Receita Tributária	R\$ 390.070,00	
1.3- Receita Patrimonial	R\$ 56.970,00	
1,6- Receita de Serviço	R\$940,00	
1.7- Transferências Correntes	R\$ 15.753.900,00	
1.9- Outras Receitas Correntes	R\$ 13.500,00	
2.5 Transferências de Capital		R\$257.963,52
9 - DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		R\$-2.292.726,00
9.7 - DEDUÇÃO DA TRANSF. CORRENTE	R\$-2.292.726,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		R\$ 14.180.617,52



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - A Despesa por funções fixada para o exercício 2021 compreende:

01 - LEGISLATIVA	R\$ 1.049.350,00
02- JUDICIÁRIA	R\$ 10.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.727.800,00
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 39.200,00
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 792.328,29
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 50.000,00
10-SAÚDE	R\$ 3.324.575,71
11-TRABALHO	R\$ 140.500,00
12-EDUCAÇÃO	R\$ 3.541.500,00
13-CULTURA	R\$ 603.600,00
15-URBANISMO	R\$ 1.129.212,97
16-HABITAÇÃO	R\$ 50.000,00
17-SANEAMENTO	R\$ 250.000,00
18-GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 10.000,00
20-AGRICULTURA	R\$ 321.500,00
22-INDUSTRIA	R\$ 5.000,00
23- COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 77.200,00
24-COMUNICAÇÕES	R\$ 33.000,00
26-TRANSPORTE	R\$ 915.850,55
27- DESPORTO E LAZER	R\$ 65.000,00
28- ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 35.000,00
99- RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$ 14.180.617,52

Art.4º- A Discriminação fixada da despesa por unidade orçamentária compreende:

01 - LEGISLATIVO	R\$ 1.049.350,00
01.10.01- Corpo Legislativo	R\$ 499.000,00
01.10.02- Secretaria da Câmara	R\$ 550.350,00
02 - EXECUTIVO	R\$ 13.131.267,52
02.01.01 -Gabinete e Secretaria da Prefeitura	R\$ 1.591.200,00
02.02.01 -Serviços Financeiros	R\$ 340.000,00
02.03.01 - Serviço M. Educação	R\$ 3.541.500,00
02.04.01-Cultura	R\$ 669.600,00
02.05.01 - Serviço Municipal Obras e Urbanismo	R\$ 1.179.212,97
02.06.01 - Setor de Previdência	R\$ 190.500,00
02.07.01 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	R\$ 915.850,55
02.08.01-Serviço de Agricultura	R\$ 321.500,00
02.09.01 -Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 518.828,29
02.09.02-Assistência Social Geral	R\$ 273.500,00
02.10.01 - Fundo Municipal de Saúde	R\$ 2.244.277,36
02.10.02 -Serviço de Saúde	R\$ 1.080.298,35
02.11.01- Industria	R\$ 5.000,00
02.12.01 Manutenção do Meio Ambiente	R\$ 10.000,00
02.13.01 - Serviço de Saneamento	R\$ 250.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$ 14.180.617,52



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento até o limite de 30% (trinta por cento), nos termos do §1º do art. 43 da Lei N° 4.320, de 1964, utilizando-se como fonte de recursos:

a) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

b) operações de crédito autorizadas;

c) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

d) excesso de arrecadação.

II - A realizar operações de crédito, nos termos dos arts. 30 a 38 da Lei Complementar n° 101/2000;

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2021.

Desterro do Melo, 26 de outubro de 2020.


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal